



Of. GS nº. 1669 /2015

Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Ilmo. Senhor  
**Prisco Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV




Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que se segue:

- Extrato da ata de registro de preços 14/2015 – (Manutenção de motos).

Atenciosamente,

  
Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2015**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 70/2015; II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, LUBRIFICANTES, PNEUS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P556385/2015. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Subcláusula primeira - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Segunda – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: EMPRESA GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 41.308.123/0001-71, perfazendo o valor global para a Empresa **R\$ 463.495,05 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).** **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 18 de novembro de 2015. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:** José Leite Jucá Filho / **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;** Jurandir Gurgel Gondim Filho / **SECRETÁRIO DA SEFIN;** João de Aguiar Pupo / **SECRETÁRIO DA SCSP;** Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld / **SECRETÁRIA DA SMS / FMS;** Maria Águeda Pontes Caminha Muniz /



**SECRETÁRIA DA SEUMA;** Francisco José Veras de Albuquerque / **SECRETÁRIO DA SESEC;** Edgar Fuques / **DIRETOR DA GMF;** Júlio Ramon Soares Oliveira / **SECRETÁRIO DA SER V;** Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / **SECRETÁRIO DA CGM;** Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho / **SECRETÁRIO DA SME;** Francisco Arcelino Araújo Lima / **SUPERINTENDENTE DA AMC;** Carlos Alberto Alves de Sousa / **PRESIDENTE DA CTC;** Antônio Ferreira Silva / **PRESIDENTE DA ETUFOR;** Cláudio Ricardo Gomes de Lima / **SECRETÁRIO DA SETRA;** Guilherme Teles Gouveia Neto / **SECRETÁRIO DA SER I;** **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** José Nirton da Silva / **EMPRESA GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA – ME.**

  
Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324  
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

  
Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário Municipal de Governo

13563/85/2015



lobee

Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 1384 /2015

Fortaleza, 06 de Novembro de 2015.

11.378

Ilmo. Senhor  
**Prisco Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM a homologação do Pregão Presencial 070/2015, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de motos.

Atenciosamente,

*14/11*

Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015**

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93.

*fl. 379*

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 70/2015, que tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de motos de diversas marcas, pertencentes à frota dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo A – termo de referência deste edital, para o período de 12 meses, no qual sagrou-se vencedora do **Lote Único** a empresa **GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME (CNPJ nº 41.308.123/0001-71)**, com os seguintes descontos sobre o valor estimado pela Administração:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE MOTOS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - (HOMEM HORA).	SERVIÇO	241	R\$ 216.969,50	30,26%	R\$ 151.314,53
PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS.	UNIDADE		R\$ 329.380,00	7%	R\$ 306.323,40
SERVIÇO REBOQUE DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA.	SERVIÇO		R\$ 8.343,48	29,80%	R\$ 5.857,12
<b>VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 463.495,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)</b>					

*N.*



O valor global da licitação para 12 meses de R\$ 463.495,05 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o relatório emitido pela pregoeira Alays Andrade Madeira Barros, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente.

Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

*Pl. 380*

*Pl. 380*  
Philippe Theophilo Nottingham

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário Municipal de Governo

COORDENADORIA JURÍDICA  
*JAM*

SEPOG

PREGÃO PRESENCIAL Nº	070/2015
ORIGEM:	REGISTRO DE PREÇOS
OFÍCIO GSE Nº	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PUB.):	954/2015
DATA DA ABERTURA:	07.10.2015
ESTIMATIVA DE PREÇO, fls 177	22.10.2015 ÀS 09h30
DO TIPO:	R\$: 554.692,98
<b>OBJETO:</b> CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, LUBRIFICANTES, PNEUS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
<b>DO TIPO:</b> MENOR PREÇO (aqui traduzido como MAIOR DESCONTO)	

**PROponentes:**

PROponentes – Lote Único	Desclassificados
DMP COMÉRCIO DE MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	-
GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME	-

**Empresa Vencedora:**

<b>GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA – ME</b> <b>CNPJ 41.308.123/0001-71</b> <b>LOTE ÚNICO</b>							
ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	
MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (HOMEM-HORA).	HONDA/ YAMAHA de várias marcas	Serviço	241	216.969,50	30,26%	151.314,53	
PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DE MOTOCICLETAS.	HONDA/ YAMAHA de várias marcas	Unidade	241	329.380,00	7%	306.323,40	
SERVIÇO REBOQUE DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA. (Reboque para um raio superior a 20Km) *Valor excedente superior a 20 Km)	HONDA/ YAMAHA de várias marcas	Serviço	241	8.343,48	29,80%	5.857,12	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 463.495,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 463.495,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)</b>							

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 463.495,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**



### ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL:

LOTE ÚNICO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
	554.692,98	463.495,05	91.197,93	16,44

### RESULTADO:

- O LOTE FOI ADJUDICADO À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHADO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO DE ORIGEM.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade: 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da manutenção e funcionamento administrativo - SMS.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2289.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

Projeto Atividade: 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 E 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania - AMC.

Projeto Atividade: 3.01.01.03.08.0068-2 (custos) e 3.01.01.07.06.0059-5 (administração), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2341.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Regional V – SR V.

Projeto Atividade: 02.122.0001.2408.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

Projeto Atividade: 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.

6.2 – Custos de manutenção, 6.2.2 – Custos com veículos de apoio, 6.2.2.01 – serviços de terceiro, 6.2.2.01.001 – pessoa jurídica, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC.


Projeto Atividade: 08.306.0160.2023.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2570.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Regional – SR I.

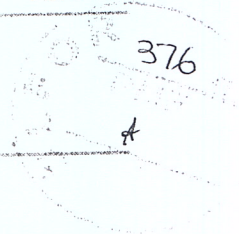
Projeto Atividade: 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.

Projeto Atividade: 12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.







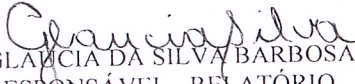
ESTE PROCESSO CONTÉM 376 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 376,  
CONSTANTES EM 01 VOLUME.

ADVERTE-SE DE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER  
RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER  
ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E  
DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES  
LEGAIS.


FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**EQUIPE DE APOIO:**

- EDUARDO MACÁRIO MELO DA COSTA
- WASHINGTON LUIS LOPES DE SOUSA
- CÂNDIDO VINÍCIUS PEREIRA PAULO

  
GLÁUCIA DA SILVA BARBOSA  
RESPONSÁVEL - RELATÓRIO  
MAT. 105947

  
RUBIANE CORDEIRO BEZERRA  
REVISORA - RELATÓRIO  
MAT. 78312

  
ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS  
PREGOEIRA